



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 344 Fone: 3345-1519 Cep. 78.175-000 Poconé-MT
CNPJ Nº 36.910.461/0001-49

ANEXO I
LEIS MUNICIPAIS Nºs 1.613/2011, 1.765/2014, 1.873/2017.
Requerimento Padrão para Verba Indenizatória

Competência: Outubro/2022	Data do Requerimento: 03/11/2022
Vereador José Sérgio da Silva Martins	
Venho através deste, requer a Presidência da Câmara Municipal de Poconé, o pagamento de Verba Indenizatória para ressarcimento das despesas relativas à atuação parlamentar do Vereador acima, no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais), conforme especificado na relação de pagamento anexa, nos moldes das Leis Municipais nºs 1.613/2011, 1.765/2014, 1.873/2017.	
Poconé – 03/11/2022	
Vereador José Sérgio da Silva Martins	



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 344 Fone: 3345-1519 Cep. 78.175-000 Poconé-MT
CNPJ N° 36.910.461/0001-49

ANEXO II
LEIS MUNICIPAIS N°s 1.613/2011, 1.765/2014, 1.873/2017.

RELAÇÃO DE DESPESAS.

NOME DO VEREADOR (ª): Vereador José Sérgio da Silva Martins		COMPETENCIA: Outubro/2022		
ITEM	DESPESAS	DATA		VALOR - R\$
01	Despesas com transportes (Combustível/Passagem)	01/10/2022	31/10/2022	2.051,00
02	Telefonia Móvel	01/10/2022	31/10/2022	480,00
03	Alimentação	01/10/2022	31/10/2022	419,00
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
TOTAL				R\$ 2.950,00
Assinatura do Vereador (ª):				Deferimento da Presidência – Assinatura e Carimbo.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 344 Fone: 3345-1519 Cep. 78.175-000 Poconé-MT
CNPJ Nº 36.910.461/0001-49

ANEXO III

**LEIS MUNICIPAIS Nºs 1.613/2011, 1.702/2013,
1.873/2017.**

Declaração de Responsabilidade

DECLARO para os devidos fins de direito, que assumo inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade das despesas constantes da prestação de contas da verba indenizatória, relativa ao mês de Outubro/2022, conforme determinam as Leis Municipais nºs 1.613/2011 1.765/2014, 1.873/2017.

Poconé – 03/11/2022

Vereador José Sérgio da Silva Martins